



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 87.344.016/0001-08  
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS  
Tel: 3500-4200

### TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
02/06/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

### OBJETO

Justifica-se o pedido de aquisição de instrumentos musicais para a banda de orquestra sinfônica de Portão/RS, para fins de apresentação nos eventos programados por esta Secretaria, bem como nas demais solenidades realizadas pelo Município. A compra dos instrumentos musicais é de suma importância para a apresentação da banda musical.

A Secretaria de Educação oferece um intenso programa de música e educação para crianças e jovens da rede pública, apostando na formação musical, na prática de excelência e na democratização de acesso aos bens culturais para as comunidades do entorno, além de formação de orquestras e outras formações musicais.

Item	Descrição	Quantidade
1	Trompete Michael Bb	11
2	Trombone de Vara Michael Bb	6
3	Bombardino Michael Bb	3

4	Bumbo 20" x 14" c/carrier e maceta	2
5	Bumbo 18" x 14" c/ carrier e maceta	2
6	Caixa Tenor Luen 14" c/carrier e baquetas	1
7	Triton de Madeira c/carrier e baquetas	1
8	Bateria X-Pro	1
9	Estante de partitura	6
10	Quadriton madeira c/carrier e baquetas	1

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o pedido de aquisição de instrumentos musicais para a banda de orquestra sinfônica de Portão/RS, para fins de apresentação nos eventos programados por esta Secretaria, bem como nas demais solenidades realizadas pelo Município. A compra dos instrumentos musicais é de suma importância para a apresentação da banda.

Objetivos:

- Aproximar crianças e adolescentes em idade escolar ao universo da música sinfônica, apresentando o repertório tradicional ocidental e demais repertórios;
- Incentivar a formação do gosto pela música de concerto e a percepção musical em cada aluno, por meio de um trabalho que estimule sua criatividade e aprimore sua capacidade crítica;
- Compartilhar diversas práticas de ensino musical presentes nas escolas;
- Fomentar a postura crítico-reflexiva dos educadores perante a importância da Educação Musical no âmbito escolar, suas particularidades e o papel de cada um neste contexto;
- Apresentar às crianças os instrumentos da orquestra e incentivar a prática musical dentro e fora das escolas.

## DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
344905226000000	Instrumentos Musicais e Artísticos	SEME

## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

## **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**

### **DA CONTRATADA:**

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que dispender, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

### **DA CONTRATANTE:**

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado por portaria;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste edital;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 02 de junho de 2023.

**Rosaura Guimarães Corrêa Gomes**  
Secretária Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

---

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Portão - RS